



Miguel Ballazar

Quatro anos depois do diagnóstico da troika, o Parlamento começa a debater os estatutos das profissões reguladas, entre elas a de advogado.

Profissões reguladas chegam ao Parlamento sem “revoluções”

As principais alterações aos estatutos vistas pelas ordens. Portugal entre os países com mais barreiras à entrada em quatro profissões.

PRIMEIRA LINHA 4 a 7



Acesso às profissões reguladas chega ao Parlamento

Quatro anos depois do diagnóstico da troika, o Parlamento debate os novos estatutos das profissões reguladas. As ordens não esperam "uma revolução". Segundo a OCDE, Portugal é um dos países com mais barreiras ao acesso e exercício destas profissões.

Bruno Simão



O debate no Parlamento arranca esta quarta-feira, com a discussão sobre as alterações aos estatutos de quatro associações profissionais.

CATARINA ALMEIRA PEREIRA
catarinapereira@negocios.pt
RUI PERES JORGE
rpjorge@negocios.pt

Quatro anos depois de o primeiro memorando da troika determinar a eliminação dos requisitos "injustificados" nas profissões reguladas e dois anos depois da entrada em vigor do diploma enquadrador, começam esta quarta-feira a ser debatidos no Parlamento os estatutos de 18 ordens profissionais, envolvendo mais de 250 mil trabalhadores. Um processo que ficou marcado pelos reparos da troika

contra o "excesso" de regras que limitam o acesso e o exercício de várias profissões, entre os quais se destacam algumas centrais para o desenvolvimento da actividade económica, como as associadas a serviços legais ou de contabilidade, e nas quais Portugal é apontado pela OCDE como um dos países mais regulados da Zona Euro.

Tendo sido uma das bandeiras dos credores internacionais - que se referiram em concreto aos técnicos oficiais de contas, advogados e notários - esta foi uma das áreas com mais fracos resultados durante o programa de ajustamento. Num relatório publicado em Janeiro, o FMI considerou que as novas leis para as "profissões altamente reguladas es-

tão atrasadas mais uma vez". Em Fevereiro, a Comissão Europeia lamentou "progressos limitados" nesta frente, recordou que a lei enquadradora das associações públicas

Para a troika, o grau de regulação nestas profissões corresponde a uma espécie de renda excessiva.

profissionais foi acordada com a troika ainda em 2012, publicada no início de 2013 e que, em 2014, ainda não existiam diplomas aprovados.

Para a troika e FMI, a excessiva regulação nestas profissões equivale a uma renda excessiva: quem está dentro passa a beneficiar da exclusividade ou da complexidade das regras associadas ao exercício da profissão. Além de ficarem mais bem posicionados para aumentarem lucros - em virtude da menor concorrência -, os profissionais que já exercem acabam por impor mais custos no resto da economia.

Entre as profissões que mais chamam a atenção, em parte pela sua natureza transversal, estão as relacionadas com a contabilidade ou a justiça.

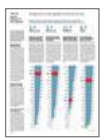
Estas são duas das quatro profissões para as quais a OCDE oferece um conjunto de indicadores, para 2013, que medem, em vários países, os níveis de regulação. Ai são diferenciadas as regras de acesso à profissão (exclusividade da ordem, pagamentos, etc.) e as de exercício (regras sobre preços, publicidade, formato jurídico da empresa ou actividade). As outras duas são a engenharia e a arquitectura.

Nestas quatro profissões, Portugal lidera "rankings" na Zona Euro, com excepção dos engenheiros. No caso da arquitectura e das profissões associadas à contabilidade, o destaque vai para elevada regulação no acesso. Já na justiça, o País distingue-se pela regulação no exercício da profissão.

Não vai haver mais acesso às profissões

O diagnóstico apresentado pela troika está "errado" e Portugal não tem mais barreiras do que os outros países, refere Orlando Monteiro da Silva, presidente do Conselho Geral do Conselho Nacional das Ordens Profissionais. "O que vai mudar? Não há nada de substancial, não se espera uma revolução" resume.

O responsável, que também é bastonário da Ordem dos Médicos Dentistas, admite, porém, que a legislação de 2013 ajudou a sistematizar princípios. Passa, por exemplo, a haver um período máximo de estágio, critérios para os exames de acesso, harmonização da organização interna (a nível eleitoral ou de órgãos) ou limitações às actividades prosseguidas. De uma forma geral, o responsável não antecipa maior acesso às profissões. "Os requisitos de qualificação serão objectivos. Nem sociedade portuguesa nem o direito europeu admitiriam que fosse de outra forma", refere, escolhendo o mediático exemplo dos pilotos de aviões. "Se não forem os próprios profissionais a regular-se tem de ser alguém por eles", conclui. ■



TOME NOTA

Algumas mudanças da nova legislação

Os estatutos, que agora serão debatidos na Assembleia da República, surgem na sequência do novo regime jurídico de criação, organização e funcionamento das ordens profissionais, aprovado em 2013. Conheça algumas alterações.

ENQUADRAMENTO SOBRE ESTATUTOS

A Lei n.º 2/2013 de 10 de Janeiro estabeleceu pela primeira vez um enquadramento para a criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais que pela primeira vez se aplica a todas as ordens (e não só às futuras) obrigando as existentes a adaptar os estatutos. Os regulamentos de especialidade, que eram antes da competência exclusiva das ordens, passam a poder ser vetados pelo Governo. Passa a existir, assim, uma espécie de tutela. "As ordens continuam a ser independentes; mas em termos da legalidade das suas acções passa a haver um acompanhamento governamental da matéria", refere Orlando Monteiro da Silva, do Conselho Nacional das Ordens Profissionais (CNOP).

ESTÁGIOS COM PRAZO MÁXIMO DE 18 MESES

Os estágios de acesso às profissões devem, à partida, ter a duração máxima de 18 meses. Esta regra vai limitar os estágios dos advogados, por exemplo. No entanto, há excepções: os estágios dos revisores oficiais de contas (ROC) continuam a ter a duração de três anos porque assim o determina uma directiva comunitária. A legislação comunitária, é aliás, fonte de justificação para várias "especificidades".

ACTIVIDADES DA ORDEM FICAM LIMITADAS

O novo enquadramento legislativo limita as actividades da ordem ao seu "core business". "As ordens não servem para fazer convénios ou convenções para a redução de preço de seguradoras, servem interesse público de regulação da profissão", resume Orlando Monteiro da Silva. Por outro lado, "não podem ter funções sindicais ou de regulação económica" por exemplo publicando tabelas de preços.

Portugal entre os mais regulados da Zona Euro em 2013

Segundo OCDE, a economia nacional registava em 2013 dos mais elevados níveis de regulação da Zona Euro em quatro profissões. As barreiras estão à entrada e no exercício da profissão. Em contabilidade e arquitectura, por exemplo, Portugal ocupa a terceira posição.

3.0 CONTABILIDADE

PORTUGAL NO TOPO DA REGULAÇÃO DE ACESSO À PROFISSÃO

Índice de regulação entre 0 (sem entraves ou regras) e 6 (nível max. de entraves ou regras)

Portugal ocupa a 3.ª posição no ranking de 19 países da Zona Euro com mais regulação nas profissões associadas à contabilidade. O país ocupa mesmo o primeiro lugar no sub-índice que diz respeito às regras de acesso à profissão (por exigir inscrição em ordem/associação, que garante exclusividade e requer pagamentos regulares para exercer). Ocupa a 9.ª posição na regulação associada ao exercício da profissão (preços, publicidade, etc.)



3.0 ARQUITECTURA

ARQUITECTOS COM ELEVADOS ENTRAVES AO ACESSO

Índice de regulação entre 0 (sem entraves ou regras) e 6 (nível max. de entraves ou regras)

Os arquitectos também não ficam bem na fotografia tirada pela OCDE em 2013. Em terceiro lugar no índice global, surge em segundo no sub-índice da regulação de entrada na profissão (essencialmente por exigir pertença a uma ordem e pagamentos regulares), e em 7.º lugar no que diz respeito às regras sobre a condução da actividade, essencialmente por regras aplicadas à publicidade.



11.0 ENGENHARIA

ENGENHEIROS SÃO OS MENOS REGULADOS ENTRE 4 PROFISSÕES

Índice de regulação entre 0 (sem entraves ou regras) e 6 (nível max. de entraves ou regras)

Não é que a engenharia seja pouco regulada segundo os índices da OCDE, mas em comparação com as restantes distingue-se pela leveza. Portugal ocupa a 10.ª posição entre 19 da Zona Euro em termos de regulação à entrada e não tem regulação relevante sobre o exercício da profissão. Esta combinação garante-lhe a 11.ª posição no índice geral de regulação publicado pela OCDE.

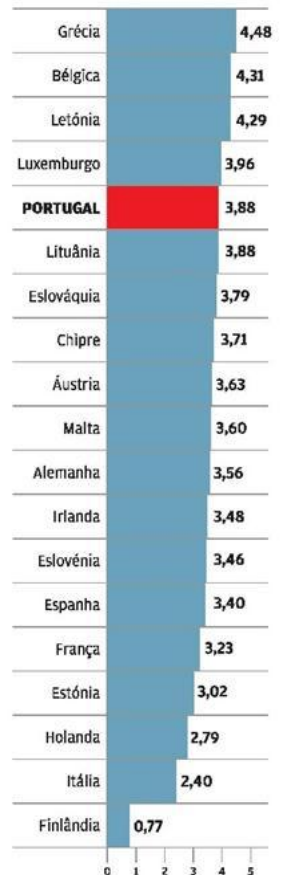


5.0 JUSTIÇA

NA JUSTIÇA NÃO CUSTA ENTRAR MAS CUSTA LÁ ESTAR

Índice de regulação entre 0 (sem entraves ou regras) e 6 (nível max. de entraves ou regras)

Portugal é também das economias da Zona Euro onde as profissões ligadas à Justiça são mais reguladas, mas nestes casos devido às regras sobre o exercício da actividade (regulação sobre preços e taxas, publicidade, tipo de forma jurídica exigido para exercer), com Portugal no segundo lugar da Zona Euro. Nas regras de entrada ocupa o 16.º lugar, o que coloca o país na 5.ª posição no índice global.



Fonte: OCDE



As principais alterações vistas pelas Ordens

Redução do tempo de estágio ou dos requisitos de ingresso podem alargar o acesso às profissões reguladas. Mas se nalguns casos caem requisitos, noutros criam-se novas exigências.

Advogados Sob a tutela da Justiça e com 18 meses de estágio

A proposta de alteração ao Estatuto da Ordem dos Advogados (OA), da autoria do Ministério da Justiça, está longe de suscitar simpatia no seio desta classe profissional. As principais mexidas previstas prendem-se com aspectos do funcionamento orgânico da OA - onde ressalta a criação de um conselho fiscal e a extinção de várias delegações - ou da ligação desta com o próprio Ministério da Justiça, que passa a ter a tutela de legalidade da entidade que regula a profissão. Este é um dos pontos que a bastonária da OA, Elina Fraga, mais critica. Segundo diz, a independência da Ordem ficará em causa. Outro aspecto que gera controvérsia no seio da advocacia prende-se com os critérios agora estabelecidos para o acesso à profissão. Os diferentes dirigentes desta associação pública têm defendido que os candidatos a advogados devem ser detentores de um mestrado na área do Direito, mas a proposta de diploma aprovada em Conselho de Ministros a 12 de Março último, determina que a licenciatura como habilitadora para a frequência de estágio. Este, por sua vez, deixa de prolongar-se por dois anos, passando a durar apenas 18 meses. **JM**

Engenheiros Deixa de haver exame de admissão

Um licenciado em engenharia que queira ser membro estagiário da Ordem pode ter de passar pelo chamado "exame de admissão individual", que é feito quando há "dúvidas sobre a sua formação académica", segundo explica ao Negócios Carlos Matias Ramos. O que é razoável, por exemplo, quando aparece um "licenciado [em engenharia] pelo instituto superior de línguas e administração de Vila Nova de Gaia", ilustra o bastonário da Ordem dos Engenheiros. Com a alteração aos estatutos, esta avaliação feita por um júri de três membros deixa de ser possível. A Ordem terá de admitir como membro estagiário "qualquer pessoa que tenha em seu poder o diploma emitido pela escola e se apresente como licenciado em engenharia", alteração que é criticada pelo bastonário. "Havia uma indicação para a sociedade: não tirem o curso de qualquer forma, não procurem o facilitismo", mensagem que com esta alteração desaparece, sustenta. Haverá uma avaliação após o estágio, mas Carlos Matias Ramos afirma que as consequências de um eventual chumbo na sequência de um estágio não estão ainda "muito claras", já que nesta fase o profissional já é membro da Ordem. **CAP**

ROC Qualquer licenciado pode tentar ser ROC

Foi "relativamente fácil" fechar com a equipa do Ministério das Finanças a proposta de estatutos dos revisores oficiais de contas, garante Azevedo Rodrigues, bastonário da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC). Nos novos estatutos fica claro que qualquer licenciado, independentemente da área, se pode candidatar ao exame de acesso à profissão, alteração que o bastonário considera positiva. Mas no exame em si "não muda rigorosamente nada". Apesar de a lei enquadradora referir um estágio de 18 meses, os ROC continuarão a ter um estágio de três anos, tal como definido numa directiva comunitária. A alteração mais contestada pela Ordem é o facto de se transferirem algumas competências da assembleia geral para um outro órgão, a assembleia representativa. "Em Ordens de 50 mil membros ainda se justifica, mas em ordens de mil membros ter uma assembleia representativa na prática implica não apenas aumentar significativamente os encargos como limita a livre participação", lamenta Azevedo Rodrigues. "É a mesma coisa que dizer numa empresa que o accionista não pode ir à assembleia geral", ilustra. **CAP**

Arquitectos Alterações são sobretudo na orgânica

Sendo aprovada a proposta de alterações preparada pelo Governo, o estatuto da Ordem dos Arquitectos mantém-se praticamente integral" a não ser pelas "alterações à estrutura orgânica", explica Pedro Ravara, vice-presidente. No acesso à profissão, as mudanças são mínimas: uma licenciatura de cinco anos ou com mestrado integrado e inscrição para estágio com um orientador numa entidade de acolhimento o qual é, no final, sancionado pela Ordem. Uma alteração apenas: o estágio passa a ter a duração máxima de 12 meses - quando actualmente são nove -, uma consequência da lei comunitária explica o arquitecto. Ao nível orgânico, a actual assembleia geral e o conselho nacional directivo transformam-se numa assembleia de representantes, "onde as várias listas concorrem, numa espécie de democracia representativa". No geral, a Ordem não vê problemas na proposta sobre a mesa, mas é especialmente crítica nas alterações ao nível sancionatório. Aí a proposta do Governo é apontada como "muito dura", prevendo-se a criação de um conselho de disciplina que, além das já existentes hipóteses de suspensão, estipula que poderão ser retirados aos arquitectos os materiais produzidos, por exemplo, maquetas. "Isso não podemos aceitar", diz Pedro Ravara. **FL**

28.000

ADVOGADOS INSCRITOS

São cerca de 28 mil os advogados que estão inscritos na ordem e que efectivamente exercem esta profissão.

47.428

Engenheiros

A Ordem dos Engenheiros tinha em Fevereiro mais de 47 mil membros, dos quais quase 43 mil são membros efectivos.

1.300

REVISORES DE CONTAS

É o número de membros da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, dos quais cerca de 900 em actividade.

20.000

ARQUITECTOS

A Ordem dos Arquitectos contabiliza cerca de 29 mil inscritos, dos quais perto de 20 mil exercem mesmo a profissão.



CATARINA ALMEIDA PEREIRA*
catarinapereira@negocios.pt

A revisão dos estatutos das ordens profissionais vai abrir a porta destas profissões a quem está fora delas? Nalguns casos sim, noutros talvez, noutros nem por isso e noutros, até, haverá novas exigências. En-

genheiros e advogados destacam a eliminação de barreiras ou critérios de acesso à profissão – como a redução da duração dos estágios ou as formalidades de avaliação prévia dos candidatos – enquanto os revisores oficiais de contas e os arquitetos se mostram menos impressionados com o alcance das alterações. Para a bastonária da Ordem dos Veterinários, o resultado das propostas que demorou mais de um ano a elaborar redundou numa "oportunidade perdida". "Havia situações muito difí-

renciadas de ordem para ordem", explica um dos responsáveis ouvidos, salientando que nem sempre as propostas reflectem um resultado homogéneo.

Ordens pedem mais tempo para mudanças e eleições
O diagnóstico e as reivindicações que vão marcar o debate parlamentar dependerão de caso para caso, mas o Conselho Nacional das Ordens Profissionais (CNOP) está a ultimar um documento com algumas posições comuns.

Os diplomas vão entrar em vigor num ano em que estão mercadas eleições em pelo menos quatro ordens – dos engenheiros, dos nutricionistas, dos enfermeiros e dos médicos dentistas e querem garantir que as alterações não perturbem os processos em curso. Reivindicam ainda mais tempo para concretizarem a adaptação dos estatutos. O CNOP pede para ser ouvido e defende que todas as ordens deveriam ser chamadas presencialmente ao Parlamento. ■*Com BS, FL, JM, RPJ

As ordens vão pedir aos deputados mais tempo para alterar estatutos e para realizar eleições.

Técnicos de Contas Contabilistas querem ter "justo impedimento"

Ordem dos Contabilistas Certificados: com a aprovação dos novos estatutos, assim se passará a chamar a actual Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC). Domingues de Azevedo, bastonário, explica que a expressão "técnicos" não se adapta às actuais características da profissão, que exigem uma licenciatura. No que respeita ao acesso à profissão, ficam discriminadas as licenciaturas que podem ser aceites, "de áreas de economia, fiscalidade, gestão ou contabilidade, quando agora nada impede um engenheiro de se candidatar". Haverá um estágio, "curricular ou com um patrono, que terá no máximo 18 meses e no mínimo 800 horas" – agora o mínimo são oito meses. No fim há um exame, tal como actualmente. Por outro lado, prevê-se a possibilidade de suspensões se não forem frequentadas acções anuais de formação, explica o bastonário. Há alterações orgânicas, bem aceites pelos TOC – como o é, aliás, a generalidade da proposta, mas o Governo não quis aceitar uma proposta da classe que passava pela criação do "justo impedimento", um período de 30 dias para casos de doença ou maternidade, em que as empresas clientes do TOC pagariam impostos com base na média dos últimos dois anos. FL

Solicitadores Organização em sociedades é incentivada

A actual Câmara dos Solicitadores (CS) vai passar a chamar-se Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução. A proposta de estatutos preparada pelo Ministério da Justiça vem consagrar duas especialidades autónomas, a de agente de execução e a de solicitador. O acesso a essas especialidades passa a ser idêntico, com licenciatura em direito ou solicitadoria e depois um estágio na câmara, explicou ao Negócios José Carlos Resende, presidente da CS. O acesso à área de agentes de execução será facilitado, uma vez que agora se exige um período de alguns anos de experiência. No futuro o acesso "passa a ser directo, com a licenciatura, um exame e um estágio". A organização em sociedades será incentivada, pois um agente de execução sozinho terá de ter um fiduciário, um colega, que o substituirá em caso de doença ou maternidade, por exemplo. Por outro lado, estarão sujeitos a impedimentos e incompatibilidades fortes. Uma delas é que seja impedido o mandato judicial ao agente de execução. Ou seja, não pode ser procurador das partes em processos em tribunal. O que "empurra muito" para que ou se faça solicitadoria ou execução de dívidas e é um aspecto que, a CS considera que, "no mínimo, deverá haver um largo período transitório". FL

Médicos Veterinários Novo estatuto só mexe em "meras formalidades"

"Pensávamos que o Governo ia aproveitar esta oportunidade para rever e adequar o que estava obsoleto nos nossos estatutos, mas verificamos que andámos a trabalhar para nada". É assim que a bastonária da Ordem dos Médicos Veterinários, Laurentina Pedrosa, classifica o novo estatuto da classe, que vai a amanhã a discussão no Parlamento. A bastonária diz que o "processo foi mal conduzido desde o início". Pior: "o Governo não deu ouvidos às nossas propostas". "Isto foi só para cumprir a exigência da troika, não foi para nos trazer reflexos positivos", lamenta. Em concreto, a bastonária sublinha que a alteração mais importante era a definição do que é um acto médico veterinário – por exemplo, tornar claro que só um médico veterinário pode fazer cirurgias ou prescrever medicamentos a animais. Se isso não estiver claro, acontece a usurpação de funções". As alterações feitas são "meras formalidades", como o facto de só poderem participar nas assembleias gerais membros eleitos (agora pode participar qualquer membro). As condições de acesso à profissão mantêm-se intocadas – "basta ter mestrado integrado". Há actualmente cinco mil veterinários no activo. BS

Notários Alteração foi "oportunidade perdida"

Se há uma conclusão de fundo relativamente às propostas de alteração com que o Ministério da Justiça avançou para o Estatuto do Notariado e para o Estatuto da Ordem dos Notários (ON) esta é expressa nesta frase: "Foi uma oportunidade perdida". Quem o diz é João Maia Rodrigues, bastonário da ON, que justifica a sua posição sublinhando que as mexidas nas leis que regulam esta área deveriam ter permitido, de uma vez por todas, a separação do sector dos registos (inerente às conservatórias estatais) do sector do notariado (actividade exercida nos cartórios notariais privados por profissionais com uma dupla condição: a de oficial público, por delegação do Estado, e a de profissional liberal). Ao contrário do que pretendia a ON, quer ao nível da atribuição de licenças para o exercício da profissão, quer quanto à aplicação de medidas disciplinares, continua a existir, segundo João Maia Rodrigues, um peso substancial no processo decisório do Instituto dos Registos e Notariado. Na primeira situação, a Ordem pretendia tornar-se responsável pela atribuição de licenças. Na segunda, queria ver a actividade ser alvo de fiscalização por parte da Inspeção dos Serviços de Justiça. Nada disto foi aceite, lamenta o bastonário. JM

61.925

TÉCNICOS DE CONTAS

Da totalidade de pessoas inscritas, são menos de metade, cerca de 30 mil, aqueles que efectivamente exercem a profissão.

3.601

SOLICITADORES

A câmara dos Solicitadores conta com 3.601 inscritos. Há, depois, 1.208 agentes de execução, entre solicitadores e advogados.

5.040

VETERINÁRIOS

Actualmente existem mais de cinco mil médicos veterinários em Portugal. A maioria são mulheres.

349

NOTÁRIOS

A Ordem dos Notários assinala que há 349 profissionais com licença para exercer esta actividade.